



JUSTIFICATIVA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial (SRP) nº 036/2019/CPL/PMM

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 099/2019/CPL/SEVOP/PMM.

Processo de Licitação 5.675/2019/PMM.

Versam os autos sobre procedimento para Adesão, como “carona” para futura **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: DETERGENTE ALCALINO, DESINCRUSTANTE ATIVADO E DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.**

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas especializadas na realização dos serviços sob análise conforme:

EMPRESAS - COTAÇÃO:

1. **LIDER QUÍMICA E INDÚSTRIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.765.676/0001-90 – Valor apresentado por GL:
 - 1.1 – DETERGENTE AUTOMOTIVO - SHAMPOO: R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais);
 - 1.2 – DESINCRUSTANTE ATIVO - METASIL: R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais);
 - 1.3 – DETERGENTE ALCALINO - SOLUPAN: R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais).

2. **C V SANTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.641.819/0001-07 – Valor apresentado por GL:
 - 2.1 – DETERGENTE AUTOMOTIVO - SHAMPOO: R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais);
 - 2.2 – DESINCRUSTANTE ATIVO - METASIL: R\$ 546,40 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);
 - 2.3 – DETERGENTE ALCALINO - SOLUPAN: R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).

3. **PARQUÍMICA INDÚSTRIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.933.336/0001-56 – Valor apresentado por GL:
 - 3.1 – DETERGENTE AUTOMOTIVO - SHAMPOO: R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
 - 3.2 – DESINCRUSTANTE ATIVO - METASIL: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);
 - 3.3 – DETERGENTE ALCALINO - SOLUPAN: R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá - 68.507-765 – Marabá/PA



Secretaria
Municipal de Viação
e Obras Públicas



4. **SINDEBRÁS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.782.539/0001-40 – Valor apresentado por GL:
 - 4.1 – DETERGENTE AUTOMOTIVO - SHAMPOO: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);
 - 4.2 – DESINCRUSTANTE ATIVO - METASIL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);
 - 4.3 – DETERGENTE ALCALINO - SOLUPAN: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

5. **F P SPANNER EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.700.417/0001-13 – Valor apresentado por GL:
 - 5.1 – DETERGENTE AUTOMOTIVO - SHAMPOO: R\$ 365,74 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);
 - 5.2 – DESINCRUSTANTE ATIVO - METASIL: R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos);
 - 5.3 – DETERGENTE ALCALINO - SOLUPAN: R\$ 611,89 (seiscentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

Verificamos, portanto, que os valores dos serviços registrados junto à empresa detentora da referida Ata nº 099/2019/CPL/PMM, a qual será aderida em 50%, gerando o valor de R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais), representando uma economia na ordem de 60,6062% para material do tipo detergente automotivo - shampoo, 74,7490% para material do tipo desincrustante ativo – Metasil e, 70,8031% para o material do tipo detergente alcalino - Solupan quando comparada à média obtida na cotação, senão, vejamos:

COMPARATIVO DE PREÇO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO X MAPA DE COTAÇÃO

| | | COTAÇÃO 01 | | COTAÇÃO 02 | | COTAÇÃO 03 | | COTAÇÃO 04 | | COTAÇÃO 05 | | COTAÇÃO 06 | | | | | |
|--|--------------------------------|--------------------------------|--------|-------------------|---------------|--------------------------------|---------------|------------------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|----------------|----------|
| | | | | | | | | | | | | PREÇO (R\$) | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | DIFERENÇA | | | |
| Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas | | LIDERQUIMICA E INDUSTRIAL LTDA | | C V SANTOS EIRELI | | PARQUIMICA INDUSTRIAS LTDA-EPP | | SINDEBRÁS DISTRIBUIDORA LTDA | | F P SPANNER EIRELI | | DATA: JANEIRO/2020 | | | | | |
| | | (04) 3324-1715 | | (04) 99274-6857 | | (01) 3344-3344 | | (01) 98119-8506 | | (04) 99106-1935 | | | | | | | |
| OBJETO: | | Data: 30/12/2019 | | Data: 26/12/2019 | | Data: 30/12/2019 | | Data: 26/12/2019 | | Data: 27/12/2019 | | | | | | | |
| FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS: DETERGENTE ALCALINO, DESINCRUSTANTE ATIVO E DETERGENTE AUTOMOTIVO | | PREÇO (R\$) | | PREÇO (R\$) | | PREÇO (R\$) | | PREÇO (R\$) | | PREÇO (R\$) | | PREÇO (R\$) | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | COTAÇÃO MÉDIA | ATA | VALOR DESCONTO | |
| 1. | MATERIAL | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | ETERGENTE AUTOMOTIVO - SHAMPOO | GL 50L | 100,00 | R\$ 423,00 | R\$ 42.300,00 | R\$ 322,00 | R\$ 32.200,00 | R\$ 388,00 | R\$ 38.800,00 | R\$ 430,00 | R\$ 43.000,00 | R\$ 365,74 | R\$ 36.574,00 | R\$ 385,85 | R\$ 38.585,00 | 60,6062% | |
| 1.2 | DESINCRUSTANTE ATIVO - METASIL | GL 50L | 100,00 | R\$ 636,00 | R\$ 63.600,00 | R\$ 546,40 | R\$ 54.640,00 | R\$ 590,00 | R\$ 59.000,00 | R\$ 630,00 | R\$ 63.000,00 | R\$ 806,40 | R\$ 80.640,00 | R\$ 641,56 | R\$ 64.156,00 | 74,7490% | |
| 1.3 | ETERGENTE ALCALINO - SOLUPAN | GL 50L | 100,00 | R\$ 413,00 | R\$ 41.300,00 | R\$ 738,00 | R\$ 73.800,00 | R\$ 364,50 | R\$ 36.450,00 | R\$ 390,00 | R\$ 39.000,00 | R\$ 611,89 | R\$ 61.189,00 | R\$ 503,48 | R\$ 50.348,00 | 70,8031% | |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ | 147.100,00 | R\$ | 160.640,00 | R\$ | 134.300,00 | R\$ | 146.000,00 | R\$ | 178.403,00 | AQUISIÇÃO PELO VALOR ATA | | R\$ 46.100,00 | 68,7195% |

Desta forma, uma vez que será mantido o compromisso de fornecimento de acordo com os preços registrados em Ata, estes se mostram mais vantajosos para a administração pública. A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 099/2019/CPL/PMM, justifica-se pela vantagem - comprovada por meio de propostas inseridas no processo - e agilidade na prestação de serviços na prestação dos serviços, uma vez que a Adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que o processo licitatório comum, como o Pregão Eletrônico e/ou Presencial, ou Concorrência (SRP) por exemplo.



Cumprе observar ainda que a Adesão requerida apresenta também significativa vantagem para administração pública municipal no que tange à celeridade e eficiência nas contratações, tendo em vista que o procedimento licitatório convencional é permeado de fases internas e externas que tornam o procedimento delongado.

Diante do exposto, apresentamos a necessidade da contratação dos serviços, justificando a vantagem econômica para adesão, conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 (regulamento do Registro de Preços), capítulo IX – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a sua vigência, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Logo, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia e, restando comprovada a devida vantajosidade do processo em epígrafe, justifica-se a Adesão como “Carona” na Ata de Registro de Preços nº 099/2019/SEVOP/PMM, nos quantitativo descritos a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá - 68.507-765 - Marabá/PA



Secretaria
Municipal
de Viação
e Obras Públicas



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO (R\$) | |
|--|---|-------|--------|---------------|----------------------|
| | | | | UNITARIO | TOTAL |
| 1. | PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP | | | | |
| R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI | | | | | |
| 1.1 | DETERGENTE ALCALINO - SOLUPAN | GL | 100,00 | R\$ 147,00 | R\$ 14.700,00 |
| 1.2 | DESINCROSTANTE ATIVO - METASIL | GL | 100,00 | R\$ 162,00 | R\$ 16.200,00 |
| 1.3 | DETERGENTE AUTOMOTIVO - SHAMPOO | GL | 100,00 | R\$ 152,00 | R\$ 15.200,00 |
| TOTAL GERAL DA ADESÃO - | | | | 50,00% | R\$ 48.100,00 |
| TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO | | | | | R\$ 92.200,00 |

Marabá PA, 22 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Fábio Cardoso Moreira
Secretário de Viação e Obras Públicas
Port. Nº 12/2017-GP